



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 775ª (SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia vinte e seis do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Septuagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Rafael Magalhães Furtado - representante do Ministério da Infraestrutura; Carlos Roberto Fortner – representante do Ministério da Economia; Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados. **ABERTURA DOS TRABALHOS**avendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA:ITEM 1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Regime de Contratação da Estatal nº 02/2021** - Contratação de serviços de fornecimento e instalação do sistema de monitoramento ambiental dos portos do Rio de Janeiro e de Niterói da CDRJ (SEI 50905.000990/2021-01). **DELIBERAÇÃO**Pela aprovação do Regime de Contratação da Estatal nº 02/2021. **Subitem 1.2 - Política de Sustentabilidade Ambiental da CDRJ**– Resposta à Deliberação CONSAD 64/2021. (SEI 50905.001934/2021-86). **DELIBERAÇÃO**Pela aprovação da Política de Sustentabilidade Ambiental da CDRJ. **Subitem 1.3 - Formulário de Avaliação dos Administradores - 2021** (SEI 50905.003551/2021-42). Ficou decidido que os Conselheiros encaminharão os formulários de avaliação para o Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para consolidação das informações com vistas ao posterior envio à Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura em correspondência subscrita pelo Presidente do CONSAD. **Subitem 1.4 - Revogação do Instrumento Normativo - Carta de Serviços ao Usuário**(SEI 50905.003205/2021-64). **DELIBERAÇÃO:** Que o processo seja encaminhado à SUPJUR para inclusão de parecer sobre a matéria, para posterior apreciação pelo CONSAD. **Subitem 1.5 - Proposta de normativo interno que visa estabelecer regras de alçada na concessão de prazos referente ao plano de ação relativo ao atendimento às recomendações da AUDINT** - Resposta à Deliberação CONSAD 29/2021 (SEI 50905.001437/2021-88). **DELIBERAÇÃO**Considerando que, no momento, não possui comentários em relação ao texto proposto, o Conselho de Administração deliberou que o processo para criação do normativo interno que visa estabelecer regras de alçada na concessão de prazos referente ao plano de ação relativo ao atendimento às recomendações da AUDINT seja tramitado pelas áreas competentes da empresa para inclusão de instrução completa da matéria, para posterior apreciação pelo

CONSAD. **Subitem 1.6 - Planejamento Estratégico 2021-2025** (SEI 50905.002722/2020-35). Ficou decidido que os Conselheiros encaminharão críticas e sugestões em relação ao documento apresentado, e que deverá ser formalizada a ciência dos Diretores da empresa em relação ao mesmo, utilizando a ferramenta de ciência do SEI. **Subitem 1.7 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 10/2020** – Para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, na esfera judicial, administrativa contenciosa externa e consultoria preventiva, especializados nos ramos do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário e Tributário, no âmbito da Justiça do Trabalho (SEI 50905.000266/2020-99). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 10/2020, condicionada à apresentação pela área técnica de cálculo que comprove os valores definidos no referido Termo Aditivo. Que seja informada a situação do processo de nova contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica Prazo (27/08/2021). **Subitem 1.8 - Designação da OUVGER.** Retirado de pauta. **ITEM 2. DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 2.1 Gestão Financeira: Fluxo de Caixa do mês de junho/2021** (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho tomou conhecimento do Fluxo de Caixa apresentado, bem como da posição atualizada sobre o Faturamento e Contas a Receber. **ITEM 3. RESPOSTAS A DELIBERAÇÕES: Subitem 3.1 - Política de Saúde e Segurança do Trabalho** – Resposta à Deliberação CONSAD 62/2021 (SEI 50905.001935/2021-21) - **DELIBERAÇÃO** Pela aprovação da Política de Saúde e Segurança do Trabalho da CDRJ. **Subitem 3.2 - Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021** - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Resposta à Deliberação CONSAD nº 67/2021 (SEI 50905.001344/2021-53). **DELIBERAÇÃO:** Que sejam apresentadas as ações necessárias ao atendimento da Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Prazo: 26/11/2021). **Subitem 3.3 - Política do Benefício de Assistência à Saúde** – Resposta à Deliberação CONSAD nº 68/2021 (SEI 50905.001214/2021-11) - O Conselho tomou conhecimento. O Conselheiro Cláudio Soares registrou que se alinha às preocupações externadas pela Carta CT. 013/2021 do STSPPERJ em relação à mudança no BAS – Benefício de Assistência à Saúde, que é concedido pela CDRJ a seus empregados e reitera o conteúdo das cartas de sua firma, datadas de 08/02/2021 e 24/02/2021, quanto à ação da CDRJ para enfrentar o cenário dado pela Resolução CGPAR 23/2018, encaminhadas ao Diretor Presidente. Por outro lado, tendo em vista que a Câmara dos Deputados aprovou, em 13/07/2021, o Projeto de Decreto Legislativo 956/18, que suspende os efeitos da Resolução CGPAR 23/2018, tendo a matéria sido aprovada por 365 votos a 39 a ser enviada ao Senado, o Conselheiro solicita à Direxe a manutenção das atuais condições do BAS até a definição da matéria pelo parlamento brasileiro. **Subitem 3.4 - Alteração do Instrumento Normativo – Gerir Gratificação Trimestral** (SEI 50905.002276/2021-40) – Resposta à Deliberação CONSAD 60/2021. **DELIBERAÇÃO:** Considerando que, no momento, não possui comentários em relação ao texto proposto, o Conselho de Administração deliberou que o processo de alteração do Instrumento Normativo “Gerir Gratificação Trimestral” seja tramitado pelas áreas competentes da empresa para inclusão de instrução completa da matéria, para posterior apreciação pelo CONSAD. **Subitem 3.5 - Projeto WaterFront** – Resposta à Deliberação CONSAD 82/2021 (SEI 50905.004594/2020-64). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho entende ainda não ter sido demonstrado, nas memórias de reunião apresentadas, o alinhamento com todos os envolvidos sobre o projeto WaterFront, o que não permite o andamento do mesmo até o momento. **Subitem 3.6 - Promoção por antiguidade** - Resposta à Deliberação CONSAD 66/2021 (SEI 50905.001680/2021-04) - O Conselho de Administração tomou conhecimento. O Conselheiro Cláudio Soares solicita que a DIREXE considere no processo de revisão do PCES e na reativação do sistema de avaliação de promoção por mérito a colaboração da entidade representativa legal dos empregados da CDRJ, no caso o STSPPERJ. **ITEM 4 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 4.1 - Manifestação da Diretoria sobre o Ofício Circular SEI nº 1791/2021/ME, de 10/05/2021**- Recomendação da SEST às estatais que utilizam relatórios de *valuation e fairness opinions* em seus processos de investimentos e desinvestimentos (SEI 50905.003123/2021-10). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2 - Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Centro de Estudos em Logística, Transportes e Comércio Exterior do Brasil Export C.E.B.E LTDA** cujo objeto é o “*patrocínio da CDRJ*

no evento BRASIL EXPORT 2021 – Fórum Nacional de Logística e Infraestrutura Portuária”S§(SEI 50905.003016/2021-91). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.3 - Cronograma de execução do contrato da Auditoria Independente** (SEI 50905.000438/2021-13). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.4 - Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD**. Retirado de pauta. **ITEM 5 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 5.1 - Atas da 2469ª a 2476ª Reuniões da Diretoria Executiva** - SEI 50905.000102/2021-42. O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2 - Relatório de Auditoria Interna nº 04/2021- Gestão de Administração e Recursos Humanos (Adicional de Risco)-** (SEI 50905.003871/2021-01). O Conselho de Administração tomou conhecimento e registrou que acompanhará por meio do ARAINT os itens apontados pela Auditoria Interna. **ITEM 6 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1 - Ata da 605ª Reunião do Conselho Fiscal** (SEI 50905.000788/2021-71). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 6.2 - Atas da 33ª e 34ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário** (SEI 50905.000792/2021-30). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e autorizou a sua publicação na forma de extrato. **DELIBERAÇÃO** Considerando a recomendação feita na ata da 33ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, quanto aos resultados da consultoria tributária realizado pela empresa CONVERGY, o Conselho de Administração deliberou que seja avaliado se houve prejuízo financeiro com o pagamento de multa e juros pela CDRJ no recolhimento de impostos, e que seja apurada a responsabilidade em relação a tais prejuízos, caso tenham ocorrido. E que seja avaliada a necessidade de programas de capacitação na área tributária para os servidores da casa (Prazo: 26/11/2021). **Subitem 6.3 - Painel Gerencial da Execução Orçamentária do mês de abril de 2021** (SEI 50905.003582/2021-01). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 7 - INFORMES E ASSUNTOS GERAIS: Subitem 7.1 – O Conselho de Administração expediu, ainda, as seguintes deliberações: 1) Processo SEI50905.004767/2020-44**. Em cumprimento ao disposto no Art. 134, § 3º, do Estatuto Social desta Companhia e, considerando a eleição realizada pelos empregados da CDRJ em dezembro de 2020, na qual foi escolhido, para um mandato de dois anos, Cláudio de Jesus Marques Soares, e que, na ocasião, foi indicado pelos Conselhos de Autoridade Portuária da CDRJ, o Conselho de Administração deliberou por ser favorável à reeleição de **Cláudio de Jesus Marques Soares**, na condição de representante dos empregados no Conselho de Administração, pela Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28/07/2021, sendo de opinião que o membro está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, consignada na Ata da 25ª Reunião, de 26/07/2021. **2) Que a empresa adote a prática de registrar as reuniões em atas assinadas, ou de outra forma canceladas, por todos os participantes, em especial aquelas que envolvam pessoal externo à empresa. 3) Processo SEI 50905.003056/2021-33**. Pela aprovação dos resultados quanto ao cumprimento das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM referente ao 2º trimestre de 2021, conforme notas encaminhadas pela SNPTA/Minfra e as seguintes avaliações das metas estipuladas pelo CONSAD. (Em anexo à presente ata). **4) Pela criação do Grupo de Apoio ao Comitê de Integridade**. O Grupo de Apoio terá a competência de: i) Avaliar e recomendar sobre a admissibilidade das denúncias que forem encaminhadas ao CONSAD; ii) Recomendar encaminhamentos para as denúncias, como arquivamento ou abertura de PAD, CAS ou comissão processante adequada a cada caso; e iii) Acompanhar a apuração das denúncias e propor respostas a questionamentos sobre as denúncias. O Grupo de Apoio ao Comitê de Integridade será composto pelos servidores Graice Magalhães de Oliveira, Débora Rodrigues Costa Oliveira e Adriano José da Costa. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às dezoito horas e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura
Presidente do CONSAD

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

CARLOS ROBERTO FORTNER

Representante do Ministério da Economia

(Documento assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA

Representante dos Empresários

(Documento assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 13/08/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 13/08/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Conselheiro**, em 13/08/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Membro do CONSAD**, em 16/08/2021, às 05:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Membro do CONSAD**, em 23/08/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 25/08/2021, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455921** e o código CRC **1747A1F0**.



Referência: Processo nº 50905.000249/2021-32



SEI nº 4455921

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

Meta	Descrição	Avaliação
1.1	Deliberações CONSAD	100%
2.3	Portão 32 - Obra concluída	80%
2.4	Implantação do Calado Dinâmico - Aprovar a minuta de Instrução Normativa (IN) da CDRJ	100%
2.5	Recuperação das vias ferroviárias – lançar edital ¹	100%
4.2	Área Operacional 1 - Apresentar relatório da licitação	100%
4.3	Porto Sudeste: Dívida e Contrato de Passagem - Assinatura do contrato de passagem	100%
4.4	Triunfo - Reequilíbrio e Regularização de Área - Carta DIRPRE documentando tratativas	100%
5.3	IGAP Relatório sobre a Regularidade Fiscal no Município do Rio de Janeiro (IGAP 11)	100%
5.4	Recomendações Auditoria - Entrega do projeto executivo ao Corpo de Bombeiros- CBMERJ referente ao edifício sede e Contratação de brigada de incêndio para o porto do Rio e para o edifício sede	100%
5.5	Recomendações Auditoria - Conclusão da apuração de responsabilidade e um PAD (gestão e fiscalização do contrato com a N2O)	100%
5.6	Recomendações Auditoria - Proposição de Plano de Equacionamento das Recomendações de auditorias (Auditorias Internas, TCU, CGU e Supervisão Ministerial), contemplando metas e cronograma de ações	100%
6.2	Programa de Gestão Ambiental (Ação do Plano de Negócios 2021) - Protocolo do Programa no INEA	100%

¹ A meta "homologar a licitação" foi trocada pelo CONSAD para "lançar edital".